

#### PRREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **Portarias**

Port. Nº 466/2024- Exonera, TATHIANA MOREIRA BARROSO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 467/2024- Nomeia LUIZ ROBERTO ROMUALDO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Tathiana Moreira Barroso, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº 468/2024- Exonera, a pedido, LUCAS JOSÉ DA FONSECA MARINS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos

Port. № 469/2024- Nomeia TATHIANA MOREIRA BARROSO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Lucas José da Fonseca Marins, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 470/2024- Torna insubsistente a Portaria Nº 328/2024 publicada em 29 de fevereiro de 2024.

Port. Nº 471/2024- Nomeia DIEGO SIQUEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Fernando Silva da Conceição, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022

Port. № 472/2024- Exonera, a pedido, CELSO DOS SANTOS COUTINHO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva.

Port. № 473/2024- Nomeia GILMAR RODRIGUES DAS NEVES, para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Celso Dos Santos Coutinho, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. № 474/2024- Considera exonerado, a pedido, a contar de 04/03/2024, ROBSON GUIMARÃES JOSÉ FILHO do cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional da Região Oceânica.

Port. № 475/2024- Nomeia RENAN MOREIRA LACERDA para exercer o cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga decorrente da exoneração de Robson Guimarães José Filho.

#### Corrigenda

Na corrigenda do Decreto nº 15.299/2024, publicada em 05/03/2024, onde se lê: Guilherme de Souza Gonçalves, leia-se: Thais Pereira Regi da

Na Portaria nº 328/2024, publicada em 29/02/2024, onde se lê: Assistente C, CC-3, leia-se: Assessor C, CC-3.

Na Portaria nº 336/2024, publicada em 01/03/2024, onde se lê: Gustavo Henrique Melo, leia-se: Gustavo Henrique Dias Melo.

Nas Portarias nº 383, 407, 410/2024, publicada em 02/03/2024, inclua-se: por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Nas Portarias nº 451 e 452/2024, publicadas em 02/03/2024, onde se lê: Procuradoria Geral do Município, leia-se: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Nas Portarias nº 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365 e 366/2024, publicadas em 01/03/2024, onde se lê: nível 05, categoria I, leia-se: Classe A, Nível I.

Na Portaria 459/2024, publicada em 05/03/24, onde se lê: Decreto 15.300/2024, leia-se 15.301/2024.

Processo nº 9900059096/2023 - RATIFICO o ato do Senhor Secretário Municipal de Fazenda em exercício, concorde em todos os seus termos, de acordo com os artigos da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 9900062784/2023 - RATIFICO o ato do Senhor Secretário Municipal de Fazenda em exercício, concorde em todos os seus termos, de acordo com os artigos da Lei nº 14.133/21.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 3.081,12 (Três mil e oitenta e um reais e doze centavos), os proventos mensais de MARTHA ASSIS DA SILVA, aposentada no cargo de AUXILIAR FAZENDÁRIO, nível 02, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.735-7, ficando cancelada a apostila, publicada em 21/09/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/0196/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005......R\$2.246,83

Adicional de Tempo de Serviço- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral...... ...R\$ 786,39

Parcela de Direito Pessoal- artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº .....R\$ 47,90 TOTAL:.....R\$3.081,12

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA EXTRATO SAE N° 03/2024

PROCESSO: 560/000014/2022; INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 01/2023; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa — SAE e Instituto Memória Musical Brasileira — IMMUB, CNPJ nº 07.996.136/0001-42; OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e alteração quantitativa e qualitativa do objeto; PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir 02/03/2024; VALOR: R\$ 20.055.0 05,14; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 67, Inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal nº 13.996/2021, artigo 55 da Lei nº 13.019/2014 e na Cláusula 3.1 "I" do Termo de Colaboração; DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO.

## PORTARIA N°016/SEPLAG/2024

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar designado o servidor abaixo identificado, para, sem prejuízo de suas funções, compor a equipe do CONTROLE INTERNO SETORIAL, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, a saber: Victor Ramos Costa

Matrícula: 1244.113-0

Cargo: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.

- Notificação nº 002187 de 22/02/2024 - ESSENCIA RUBRO NEGRA MULTIUSO BAR E RESTAURANTE - CNPJ 51.074.077/0001-47 - RUA PROF. CARLOS N. F. SANTOS, Nº 125, LOJA 116.

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos - contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

IŇTIMAÇÃO № 017228 de 04/03/2024, LEAL BARBEARIA - CLUBE E FORMAÇÃO DE BARBEIROS LTDA - CNPJ: 29.781.033/0001-06 -

- INTIMAÇÃO N° 017228 de 04/03/2024, LEAL BARBEARIA - CLUBE E FORMAÇÃO DE BARBEIROS LTDA - CNPJ: 29.781.033/0001-06 - ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE ITABORAI, N° 02 - LOJA 03; 
- INTIMAÇÃO N° 017486 de 22/02/2024, ESSENCIA RUBRO NEGRA MULTIUSO BAR E RESTAURANTE - CNPJ 51.074.077/0001-47 - ENDEREÇO: RUA PROF. CARLOS N. F. SANTOS, N° 125, LOJA 116; 
- INTIMAÇÃO N° 017487 de 22/02/2024 - ESSENCIA RUBRO NEGRA MULTIUSO BAR E RESTAURANTE - CNPJ 51.074.077/0001-47 - ENDEREÇO: RUA PROF. CARLOS N. F. SANTOS, N° 125, LOJA 116.



Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATO Nº 001/2024

INSTRUMENTO: Ordem de Serviço de nº 001/2024; PARTES: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Orion Serralheria – ME; OBJETO: Prestação de Serviço de reparo de portas do Centro de Atendimento ao Consumidor/PROCON Niterói; PRAZO: Março/2024; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.470,00, (hum mil e quatrocentos e setenta reais); VERBA: Programa de Trabalho nº 67.01.14.422.0146.6111 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte 1.704 - Nota de Empenho nº 654; FUNDAMENTO: Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 9900018263/2024; Data da Assinatura: 04/03/2024.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

No EXTRATO 08/SEMPAS/2023, publicado em 02/12/2023, onde se lê R\$1.150.232,67 leia-sê R\$2.875.581,67.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMO N.º 001/2024
O Secretário de Obras e Infraestrutura, Sr. Vicente Augusto Temperini Marins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE

Art. 1°. Alterar a composição da Comissão Especial de Licitação para fins de atendimento ao disposto no § 1° do Art. 1º do Decreto nº.: 15.282/24, que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Lincoln Thomaz da Silveira – Matrícula 02186; Secretária: Denise dos Santos Almeida Rangel – Matrícula 001402; Membro Titular: José Ricardo Leida de Carvalho – Matrícula 02302;

Membro Titular: Hernande Gomes Flores Filho – Matrícula 43223; Suplente: Ohana Costa Rosário Freire – Matrícula 43771

Suplente: Ivan de Souza Gomes – Matrícula 00208

§1º Fica designado o Presidente da Comissão Especial de Licitações como o Agente de Contratação, devendo ser auxiliado pelos demais integrantes do caput deste artigo que ficam designados como Equipe de Apoio, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 14.730/2023. §2º Em licitação na modalidade pregão, o Presidente atuará como pregoeiro e os demais membros como Equipe de Apoio.

§3º Compõem a Comissão de Contratação os integrantes dispostos no caput deste artigo.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### SECRETARIA MUICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 007/2024 – Termo Aditivo nº 04/2024 ao Contrato nº 01/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020, relativo à prestação de serviços de implantação e execução de serviços de jardinagem e paisagismo, nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município de Niterói, incluindo o fornecimento de plantas, materiais de consumo, insumos, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na cláusula 2ª, parágrafo primeiro do supracitado contrato e Proc. Administrativo nº.: 9900044708/2023, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 10 de fevereiro de 2024, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. VERBA: Fonte: 1.501.02, Programa de Trabalho n.º 260115.452.0147.6104. Elemento de Despesa nº 33.90.39. VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.641.199,88 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024. NOTA DE EMPENHO: 000310 /2024. DATA DE EMPENHO: 26/01/2024.

EXTRATO N° 008/2024 – SECONSER

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a contratação de empresa especializada na implantação de sistema de Minigeração/Miniusina de Energia Solar Fotovoltaica, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência, homologo o resultado da licitação, por CONCORRÊNCIA PUBLICA sob o nº 003/2023, adjudicando a prestação de serviço a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 30.598.395/0001-37, para o único item com valor total licitado de R\$ 12.965.023,12 (doze milhões novecentos e sessenta e cinco mil e vinte e três reais e doze centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo: 040000002/2022.

EXTRATO N° 009/2024

Contrato nº 01/2024 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA, OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva e corretiva de geradores e bombas submersíveis, com fornecimento de mão-de-obra de manutenção e com fornecimento de peças, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do termo de referência. VERBA: Fonte: 1.501.02, Programa de Trabalho: 26.0115.452.0010.4011, Elemento de Despesa: 33.90.39; PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Instrumento Convocatório, Processo Administrativo 9900025042/2023, bem como cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024. NOTA DE EMPENHO: 000582/2024. DATA DO EMPENHO: 22/02/2024. FISCAIS: Marcelo Serieiro - Matrícula: 1242247-3, Ricardo Lanzellotti - Matrícula 1245336-0 e Leandro Alves Cecchetti - Matrícula: 124.307-70. Corrigenda - SECONSER

Na publicação do dia 05/01/2024, página 01, extrato nº 001/2024, **onde se lê**: "Proc. Administrativo nº.: 9900026037/2023", **Leia-se**: "Proc. Administrativo nº.: 9900027025/2023"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORT. Nº 020/2024 - DESIGNAR o Diretor LUCAS JOSÉ LOPES PAZ, matrícula nº 1.244.139-0 para responder pelo expediente da Subsecretaria de Finanças da Secretaria Municipal de Fazenda, enquanto o Subsecretário HEITOR PEREIRA MOREIRA estiver respondedo pela Secretaria por motivo de férias da titular, conforme designado pela Portaria 353/2024, publicada em 01/03/2024.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900059096/2023 - Autorizo o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 74, IV c/c art. 79, I, ambos da Lei 14.133/2021, junto ao Banco Mercantil do Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 17.184.037/0001-10, visando à contratação da prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do Contratante, através de suas Agências Bancárias e Centrais de Recebimento. Processo nº 9900062784/2023 - Autorizo o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 74, IV c/c art. 79, I, ambos da Lei 14.133/2021, junto à Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, visando à contratação da prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do Contratante, através de suas Agências Bancárias e Centrais de Recebimento.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 17, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no 1º Exame de Seleção para o Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Gerál do Município de Niterói, abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
41°	Aline Silva Dorabiallo
42°	Ellen Cruz Sias
43°	Danillo Pereira da Silva Nascimento

# RIO OFICIA



DATA: 06/03/2024

44º Paola Gonçalves Matias
Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item **VII** do EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 01 DE 18 DE ABRIL DE 2023, ANEXADAS em PDF, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br. com ASSUNTO: CONVOCAÇÃO ESTÁGIO NÃO FORENSE, até o dia 08 DE MARÇO DE 2024:

- . Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de matrícula do estudante em período queseja no mínimo o 3º.
- Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado:
- Currículo atualizado, dispensando-se esse requisito caso o interregno entre a inscrição e a convocação sejainferior a 2 meses;
- Dados bancários para recebimento da bolsa.
- F) Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 25 no prazo regulamentar, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.
- 1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br., com o assunto: DESISTÊNCIA ESTÁGIO FORENSE.
- 1.3. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação

para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mailcejur@pqm.niteroi.rj.gov.br., com o assunto: FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE.

- 1.4. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.
  1.5. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistênciapor escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.ri.gov.br. com o assunto: DESISTÊNCIA
- 1.6. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendamsolicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigidaao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pqm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE
- 1.7. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos da Superintendente de Administração

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 30/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

EXONERAR, a pedido, a contar de 11/02/2024, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora RENATA CAETANO KUSCHNIR do cargo de Médico Alergista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 438.397-2 referente ao processo nº. 9900008028/2024 de 26/01/2024.

PORTARIA FMS/FGA № 31/2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Torna público: 9900006072/2024 - RECURSO PCS 2023 - Deferido - 3 referências

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 32/2024

CONSIDERANDO as atribuições da Presidente desta Fundação Municipal de Saúde em relação a processos licitatórios; A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe

confere o Decreto 6.150/91,

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Administração para, na instrução de processos administrativos visando a contratações públicas, com ou sem licitação, confeccionar minutas dos seguintes termos para submissão e aprovação pela Superintendência Jurídica: I – contratos;

II - termos aditivos:

III – atas de registro de preços;

IV - termos de ajuste de contas;

V – termos de reconhecimento de dívida:

VI – apostilamentos contratuais;

VII – chamamentos públicos. Art. 2º A Superintendência de Administração definirá em processo administrativo as circunstâncias e opções administrativas para a condução dos certames licitatórios com vistas à elaboração dos instrumentos convocatórios pelas respectivas comissões.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, em qualquer modalidade, antes da submissão à Superintendência Jurídica, serão previamente encaminhadas à Superintendência de Administração para validação da declaração de conformidade exigida pelo Decreto Municipal n.º

Art. 3º A Superintendência de Administração irá editar extratos para a publicação de termos contratuais, editais de licitação e demais instrumentos previstos nesta Portaria para encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

Art. 4º A Superintendência de Administração irá editar portarias para definição e designação de membros para compor a (i) Equipe de

Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

Art. 5º A Superintendência de Administração irá atribuir aos membros da Equipe de Planejamento as seguintes competências:

- I Caberá ao Presidente da EPC conduzir a equipe para construção do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, dos Projetos e Anteprojetos, do Termo de Referência, das pesquisas de preço e das minutas de editais e de avisos de dispensa da licitação, no que couber, determinar a logística de trabalho da equipe de Planejamento e, quando da necessidade de reuniões presenciais, comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que continuam a desempenhar as funções inerentes aos seus setores.

  II - Caberá aos Integrantes Administrativos auxiliar na elaboração dos artefatos e desempenhar as seguintes atividades, respeitada a segregação
- de funções entre os membros da Equipe:
- a) realizar a pesquisa de preços, podendo contar com o apoio da Divisão de Compras, setor instituído com atribuição específica a esse fim no âmbito da Fundação;
- b) elaborar a minuta de edital ou aviso de dispensa da licitação, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
- III Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, os Projetos e Anteprojetos e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitado.
- IV Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, os Projetos e Anteprojetos e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Parágrafo único. O Presidente da EPC também auxiliará os integrantes requisitante e técnico na elaboração dos artefatos da contratação, por meio de orientação no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras de Licitações e Contratos, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

PORT. № 33/2024 - Dispensar, LUIZ CLAUDIO CARDOZO DE ÁLMEIDA, a contar de 01/03/2024, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço de Imagem, do Hospital Getúlio Vargas Filho, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

# RIO OFICI

DATA: 06/03/2024



PORT. Nº 34/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, HELIANA FERNANDES MAIA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da

função de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 35/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, ANDREA DO ROZARIO FERREIRA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da função de Chefe do Setor de Almoxarifado, da Policlínica Comunitária Carlos Antônio da Silva, da Vice-Presidência de

Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 36/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, DANIEL VINICIO DIAS FERREIRA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Chefe da Divisão de Enfermagem, do Hospital Getúlio Vargas Filho, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 37/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, SILVANIA PROENÇA PAIXÃO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe da Equipe VII da Emergência, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 38/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, ANA LUCIA SANTOS, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da função de Chefe do Setor de Suprimentos e Compras, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 39/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da função de Chefe do Setor de Lavanderia e Rouparia, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. № 40/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, GILSON GONCALVES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de

Chefe da Seção de Almoxarifado, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação

Municipal de Saúde.

PORT. Nº 41/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, GEANE TEIXEIRA GOMES DA SILVA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço de Imagem, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de

Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 42/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, FRANCYS VICENTE CORREA RIMOLO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Chefe da Divisão Assistencial, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

Emergencia, de unidação inclinicipal de Sadue.

PORT. Nº 43/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, FILLIPE RANGEL LIMA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe da Equipe IV da Emergência, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da

Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 44/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, CARLA MARIA DA SILVA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço Administrativo de Clínicas, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência,

da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 45/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, BRUNA FERREIRA DE CAMPOS MACIEL SANTOS, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço de Documentação Científica, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de

Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 46/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, GLAUCIA RIBEIRO DE AGUIAR PAIS, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe da Seção de Enfermagem do Serviço de Emergência, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de

Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 47/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, IGOR LUIZ MENEZES RIBEIRO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço Financeiro, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da

Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 48/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, JACQUELINE CRISTINA QUEIROZ FEYDIT, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe da Seção de Serviço Social, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de

Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. № 49/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, JOSÉ MIGUELEZ MEIRINO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço Administrativo, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da

Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 50/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, MANOEL MESSIAS BARBOZA PINTO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da função de Chefe do Setor de Registro e Estatística, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 51/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço do Sida, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da

Fundação Municipal de Saúde.

PORT. № 52/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, NATHALIA REIS AYRES DOS SANTOS, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço de Enfermagem, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. № 53/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, MICHELLE DA COSTA PINTO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da

função de Chefe de Enfermagem do Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. № 54/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, MARIA VIRGINIA FERREIRA SANTOS GOMES, da gratificação equivalente ao símbolo

FMS-7/SUS, da função de Chefe do Serviço de Ambulatório, do Hospital Getúlio Vargas Filho, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 55/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, MARIA JOSE GOMES DA SILVA DE PAULO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da função de Chefe do Setor de Enfermagem da Sida, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. № 56/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, MARIA DE FATIMA ROHEN DE ARAUJO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-

6/SUS, da função de Chefe do Serviço de Patologia Clínica, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 57/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, MARCOS DA SILVA ESPINDOLA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe da Equipe III da Emergência, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 58/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, NILCINEA PROENCA MACHADO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da

função de Chefe da Seção de Processamento e Faturamento, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Émergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 59/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, PAULA FERREIRA ABIRAUDE, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da

função de Chefe da Equipe I da Emergência, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. № 60/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, REBECCA CECÍLIA GUIMARÃES PEREIRA SANTARÉM, da gratificação equivalente ao

símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço de Emergência, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. № 61/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, ROGERIA MARIA DA CONCEICAO ROGERIO DE OLIVEIRA, da gratificação equivalente

ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe da Seção de Pessoal, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. № 62/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, SONIA MORESI NETTO RATTO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da

função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

DATA: 06/03/2024



PORT. № 63/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, TANIA REGINA DE SOUZA RIBEIRO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da função de Chefe do Setor de Expediente, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. № 64/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, UBIRATAN MOREIRA RAMOS, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, da

função de Diretor, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde

PORT. № 65/2024 - Dispensar, a contar de 01/03/2024, WLADIMIR SIMÕES DE OLIVEIRA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Chefe da Divisão Administrativa, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

#### PORTARIA FMS/SUAD n.º 075/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;

Art. 1º - Indicar os fiscais responsáveis pelo recebimento e fiscalização do serviço objeto da Ordem de Serviço nº 004/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 9900005489/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (*coffee break*) durante o curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133/2021, realizada nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024.

Fiscal: Gabriel Campos Gomes Pereira - Matrícula nº 438.111-7 - Cargo: Diretor de Departamento - Lotação: Departamento Administrativo -

Fiscal: Déborah Miranda de Souza Rodrigues - Matrícula nº 438.414-5 - Cargo: Assessora Administrativa - Lotação: Departamento Administrativo - DEAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

EXTRATO № 020-2024 | CONTRATO FESAÚDE № 004

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa RRM Educação Online LTDA;

Objeto: tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria técnica com especialidade em Gestão Pública e Privada, com foco na construção/revisão de instrumentos e atividades e referencial estratégico, voltados para fortalecimento da cultura organizacional; **Prazo:** 4 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **Verba:** Código de Despesa - 03.17.01 - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL; Conta contábil de resultado - 4.01.01.08.01.0001 -DESPESAS C/ SERV. DE CONSULTORIAS; **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900069046-2023; Data da Assinatura: 05.03.2024.

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018, torna público o Extrato do Contrato do Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), no Diário Oficial do Município de Niterói, nos moldes do disposto no item 7.6, I, II, III, IV, V e VI do Edital N° 001/2022.

Todas as contratações temporárias de servidores para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), tem como fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 1º, VII, c da Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

INSCRIÇÃ O	NOME DO CONTRATADO (7.6, I)	UNIDAD E DE SAÚDE DE LOTAÇÃ O (7.6, II)	CONTRA	ÇÃO DO FO (7.6, III) 370,72	FUNÇÃO (7.6, IV)	REMUNERAÇ ÃO MENSAL (7.6, IV)	DESPESA TOTAL (7.6, V)
00221	ANA RODRIGUES DE FREITAS DE	MMARV	06/02/20	05/02/20			R\$
	REZENDE	F	24	25	Fisioterapeuta	R\$ 2.165,09	31.025,74
02374		MMARV	06/02/20	05/02/20			R\$
	VERONICA COSTA GONCALVES	F	24	25	Fisioterapeuta	R\$ 2.165,09	31.025,74
01622		MMARV	07/02/20	06/02/20	Técnico de		R\$
	DARLENE ROBERTA ALVES DA SILVA	F	24	25	Enfermagem	R\$ 1.412,00	20.233,96
02959		MMARV	06/02/20	05/02/20	Técnico de		R\$
	THAIS DA COSTA SOUSA DA SILVA	F	24	25	Enfermagem	R\$ 1.412,00	20.233,96
03283		MMARV	06/02/20	05/02/20	Técnico de		R\$
	IZELMA CANDIDO DA SILVA	F	24	25	Enfermagem	R\$ 1.412,00	20.233,96
02718		MMARV	06/02/20	05/02/20	Técnico de		R\$
	CAREN RAMOS DA SILVA	F	24	25	Enfermagem	R\$ 1.412,00	20.233,96

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 CANDIDATOS NÃO CONTRATADOS 9

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o estabelecido no Edital Nº 001/2022, Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária para atuar na Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico <a href="www.saude.niteroi.ri.gov.br">www.saude.niteroi.ri.gov.br</a> a relação dos candidatos habilitados convocados para contratação que não compareceram, no momento oportuno, além dos desistentes e daqueles que solicitaram final de fila.

Os referidos candidatos habilitados faltosos foram eliminados da seleção com base no disposto nos itens 7.11 e 8.1 do edital, gerando vagas

#### ITENS DO EDITAL

7.11- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na 8.1- O não atendimento a qualsquer das societamentes de liminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

CANDIDATOS

		CANDIDAT	US
Inscrição	Nome do Candidato	Nome do Cargo	Situação
	JULIANA COSTA DOS SANTOS	Enfermeiro	
01557	ALVES	Obstetra	FALTOU
02462	DANIELLA FERREIRA ANGELINI	Nutricionista	DESISTIU
	LIVIA BELCASTRO DE ALMEIDA		
01911	HOLLANDA	Nutricionista	FALTOU
		Técnico de	
00269	LILIANE MORORO DA SILVA	Enfermagem	FALTOU

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA



POLICLÍNICA REGIONAL DR. SÉRGIO AROUCA

EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA

EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETTO COMBINE POLICLÍNICA REGIONAL DR. SÉRGIO AROUCA

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das inscrições a iniciar-se em 05 de Março de 2024, para a seleção de candidatos para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO

- Comissão Organizadora do Concurso e Colaboradores
- 2 - Introdução ao Edital 3 Disposições Preliminares
- Inscrições
- 5
- Processo de Seleção
  Apresentação dos Candidatos Selecionados
- Disposições Gerais
- Anexo

#### 1 - Comissão Organizadora do Concurso

Maria Lúcia Carvalho Veiga – Diretora da Policlínica Regional Dr. Sergio Arouca
Jeferson Obeica Meirelles – Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Jose Moura Nascimento – Sub Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Ana Eppinghaus – Supervisora do Programa de Residência em Medicina do PMF da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

#### 2 - Introdução

6

8

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. O Programa de Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca (PRSA) foi credenciado pelo parecer nº 214/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica. Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes da PRSA, estando embasado na

Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

Enfatiza-se que a inscrição neste Concurso implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

### 3 – Disposições Preliminares

- 3.1 Programa: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.
- 3.2 Público-alvo: Médicos registrados no Conselho Regional de Medicina e estudantes de Medicina regularmente matriculados no 12º período, em instituições reconhecidas pelo MEC, a serem graduados até 31 de janeiro de 2024.
- 3.3 Vagas: 02 (Duas).
- 3.4 Duração: 02 (dois) anos, de Março de 2024 a Fevereiro 2026. 3.5 O valor da bolsa de residência é de R\$ 4.106,09.

#### 4 – Inscrições

- 4.1 Período: 05/03/2024 a 07/03/2024 através do e-mail residenciamedicamfc.prsa @gmail.com solicitando inscrição.
  4.2- Aos candidatos, que solicitaram a inscrição, será enviada, por e-mail, uma ficha a ser preenchida, impressa e assinada.
- 4.3 A confirmação da inscrição será efetuada no ato do envio da ficha de inscrição e documentação listada abaixo (no item 4-4), pelo e-mail residenciamedicamfc.prsa@gmail.com, nos seguintes días: 05 a 07/03/2024 de 10:00 às 16:00h. 4.4 - Documentação necessária:
- Curriculum Vitae: digitado e assinado;
- Cópia do Registro Profissional ou Diploma de Graduação ou Documento Comprobatório de Graduação até 31/01/2024 emitido por b) autoridade competente;
- c) Cópia CRM;
- Cópia do CPF e carteira de identidade com foto emitida por órgão oficial; d)
- Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, e)
- f) Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) Banco
  BANCO DO BRASIL, Agência: 0072-8, Conta Corrente: 104.041-3 (Receitas Diversas) Fundo Municipal de Saúde de Niterói CNPJ:
- 11.249.035/0001-85
- g) Isenção de taxa obedecendo as seguintes normas: Decreto Federal 6593/2008, que regulamentou o Art. 11 da Lei 8112/90, devendo o candidato estar inscrito no CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007. O pedido será realizado no ato da inscrição, mediante consulta ao SISTAC.
  h) Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos
- itens anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003;
- Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003.

## 5 - Processo de Seleção

- 5.1 O processo de seleção será composto por duas etapas:
- Etapa eliminatória:

en Etapa enimitatoria.

Prova objetiva (peso 90%) que constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

Serão convocados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões e até duas vezes o número de vagas.
b) Etapa classificatória: (é obrigatória a apresentação dos comprovantes do Curriculum Vitae) Avaliação e arguição do Curriculum Vitae

(peso 10%) considerando-se a seguinte pontuação: Experiência clínica - máximo de 40(quarenta) pontos:

- Monitoria 20 pontos para cada monitoria completa (por certificado apresentado);
- Participação em Liga 10 pontos;
- Estágio 10 pontos por cada 6 meses de estágio.
- Apresentação e publicação de trabalhos científicos máximo de 30 pontos por trabalho.
- Participação em congressos máximo de 15 pontos: 3 pontos por congresso. Frequência a cursos máximo de 15 pontos: 3 pontos por curso.

## 5.2 - Data/Local:

O local da realização da prova Objetiva (eliminatória) será confirmado no ato da entrega dos documentos na coordenação de residência médica. 1º Etapa Eliminatória: 11/03/2024 às 10h00min (10:00hrs as 13:00), chegar com 30 minutos de antecedência. Divulgação do resultado da prova Objetiva/Eliminatória será dia 12/03/2024 pelo site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL.

2ª Etapa Classificatória: 13/03/2024 às 10:30 horas na Coordenação da Residência Médica do PMF.

A divulgação do resultado parcial será no dia 14/03/2024 às 09:00 no site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO MULTIPRÓFISSIONAL.

A solicitação de revisão das etapas eliminatório-classificatória será até o dia 15/03/2024 por meio do e-mail de inscrição, especificando a questão e referências bibliográficas.

# RIO OFICIA



O r e s u I t a d o dos recursos será no dia 18/03/2024 às 10:30 horas na Coordenação da Residência Médica do PMF. Resultado final será no dia 19/03/2024 pelo site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL.

Classificação final:

O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o major número de pontos na média ponderada das notas das duas etapas. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão nesta ordem:

1º Maior Idade;

2º Maior nota na prova eliminatória;

3º Maior nota na prova classificatória;

- 5.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.
- 5.6 O candidato não poderá retirar-se da sala onde estará sendo aplicada a prova antes de decorridos 60 minutos do início da mesma.
- 5.7 Os três últimos candidatos de cada sala de realização da prova, só poderão sair da mesma, juntos.

DATA: 06/03/2024

## 6 – Apresentação dos Candidatos Selecionados

6.1 – Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Divisão de Desenvolvimento (DIDES/CORHU/Fundação Municipal de Saúde de Niterói) à Avenida Amaral Peixoto, 286 – 5º andar, Centro, Niterói, para matrícula no Programa de Residência e assinatura do **Termo de Contrato**, no dia e hora a serem divulgados junto com o resultado final da Seleção.

6.2 - Serão pré-requisitos para a contratação do residente:

(a) a apresentação do número de inscrição no CRM-RJ; (original e cópia)
(b) quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); (original e

(c) inscrição no INSS (NIT/PIS/PASEP); (d) Xerox da carteira de identidade, CPF e do título de eleitor; (original e cópia)

(e) Xerox de comprovante de residência; (original e cópia)

(f) Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, quando for o caso; (original e cópia)

(g) Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003; (original e cópia)

(h) Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003; (original e cópia)

(i) comprovante de conta corrente na Banco ITAÚ S.A.;

(j) 1 foto 3X4.

6.3 - A não apresentação do candidato aprovado na data estipulada configurará como desistência. 6.4 - A reclassificação cabe à Comissão Organizadora, obedecendo à ordem de classificação e ratificando o subitem anterior.

#### 7 - Disposições Gerais

7.1 - Os princípios que norteiam este processo seletivo estão de acordo com as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais (Ministério da Educação-Resolução no. 3 de 20 de junho de 2014);

7.2 - A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;
 7.3 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa;

7.4- Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos quaisquer que sejam as alegações;

7.5- Não serão devolvidos os documentos entregues:

7.6 - A inscrição serve para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital;

7.7- Não serão permitidas consultas de qualquer material ou utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem a comunicação à distância durante as provas 7.8- Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência de 01 (uma) hora, portando documento de

identidade e Ficha de Inscrição; 7.9 – Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica;

Salvo o candidato que estiver em obrigações no serviço militar, sua vaga estará garantida para iniciar, após o cumprimento de suas atividades, no período informado em edital dentro do prazo estipulado pelo MEC.
7.10 – A carga horária e as férias da Residência Médica serão estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRM;

7.11 - A COREME da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca ficará responsável pelo processo seletivo;

7.12 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

a) b)

Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção encarregada do processo seletivo; Utilizar, ou tentar utilizar, métodos fraudulentos para obter aprovação própria, ou de terceiros, ou não atender às determinações

c) regulamentares deste Edital;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca de acordo com os fundamentos da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica. 8 - Anexo

#### Programa do Concurso:

8.1 - Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e Social

Promoção e Prevenção em Saúde;

Princípios e práticas da Estratégia Saúde da Família; Organização dos serviços de Atenção Primária;

Bioética e Saúde da Família;

Pesquisa em Seres Humanos; Sistema Único de Saúde;

Saúde ambiental;

Saúde do trabalhador Epidemiologia clínica;

Vigilância em Saúde Pública;

Programas do Ministério da Saúde; Programa Nacional de Imunizações;

Medicina tradicional, alternativa e complementar;

Atestados, Certificados e Registros em Saúde.
- Saúde da Criança e do Adolescente

Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente;

Abordagem ambulatorial da criança e do adolescente; Alimentação na infância e vigilância do estado nutricional da criança e do adolescente;

Transtornos nutricionais na infância e na adolescência;

Puericultura e desenvolvimento infantil; Promoção da Saúde Mental na Infância;

Transtornos emocionais e de comportamento da criança e do adolescente;

Uso de drogas na infância e na adolescência;

Violência, acidentes e prevenção de acidentes na infância e adolescência;

Aleitamento materno: manejo e principais dificuldades;

# RIO OFI



- O feto e o recém-nascido:
- Atendimento ao recém-nascido em sala de parto;
- Testes de triagem neonatal; Intercorrências mais comuns do período neonatal: hiperbilirrubinemia neonatal, colestase, infecções congênitas neonatais, problemas respiratórios do período neonatal, prematuridade,
- distúrbios metabólicos; Abordagem das doenças mais prevalentes da infância (hematológicas, pulmonares, endocrinológicascardíacas, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, imunológicas,
- ortopédicas); Afecções congênitas e cirúrgicas na infância;
- Cirurgias ambulatoriais no paciente pediátrico.

#### 8.3 Saúde da mulher e da gestante

- Anticoncepção;
- Assistência ao pré-natal, parto e puerpério
- Principais afecções durante a gravidez: hipertensão, diabetes, HIV, doenças infecciosas, uso de fármacos e outras exposições na gestação e na lactação;

DATA: 06/03/2024

- Vulvovaginites;
- Dor pélvica; Sangramento uterino disfuncional;
- Violencia sexual contra a mulher;
- Infertilidade:
- Doenças da mama; Câncer genital feminino;

#### - Saúde do adulto e do idoso 8.4

- Aconselhamento, estilo de vida e comportamento;
- Abordagem geral do paciente: avaliação geral do paciente e testes diagnósticos;
- As decisões médicas e a medicina baseada em evidências:
- Fundamentos básicos da cirurgia no adulto e no idoso;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do adulto do tubo digestivo;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do fígado, pâncreas e vias biliares; Afecções clínicas e cirúrgicas do pulmão e trato respiratório;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do rim e do sistema urinário;
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas; Hipertensão arterial e doenças clínicas e cirúrgicas do coração e sistema circulatório;
- Complicações clínicas no pós-operatório;
- Cirurgia ambulatorial;
- Complicações clínicas no pós-operatório;
- Hérnias da parede abdominal;
- Doencas sexualmente transmissíveis:
- Diabetes mellitus;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema endocrinológico
- Parasitoses intestinais:
- Abordagem do paciente idoso (dependência física, confusão mental, incontinência urinária,);
- Doenças infecciosas mais prevalentes: HIV, Tuberculose, arboviroses;
- Doencas reumatológicas:
- Oncologia clínica: doenças mais prevalentes, abordagem cirúrgica e da dor no paciente oncológico;
- Doenças neurológicas: cefaleias, acidentes vasculares neurológicos, polineuropatias e síndromes medulares.
- Transplante de medula óssea e órgãos sólidos.

#### 9. Cronograma

05/03/2024	Publicação do Edital
05/03/2024 a 07/03/2024	Solicitação de inscrição (E-mail)
05/03/2024 a 07/03/2024	Envio da ficha de inscrição e dos documentos para o endereço de e-mail do PRM
11/03/2024	Etapa eliminatória (09:00 as 12:00) - Avaliação objetiva do Processo seletivo
12/03/2024	Divulgação do resultado da prova Objetiva
13/03/2024	Etapa Classificatória
14/03/2024	Divulgação Resultado no site da FMS/Niterói
15/03/2024	Solicitação de revisão da avaliação por e-mail
18/03/2024	10:30h Resultado dos recursos na coordenação de residência médica do PMF
19/03/2024	10:30h Resultado Final o site da FMS/Niterói

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial – Deferida Processo 990006200//2023 – LUCIA HELENA RAMOS CARDOZO
Licença Especial – Deferida Processo 9900035889/2023 – MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PEREIRA
Licença Especial – Deferida Processo 9900035459/2023 – AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR

DE REFIXAÇÃO FROVENTOS

REPIAÇÃO

FROVENTOS

F Vencimento A-17 L. TEMPO Tabela Salarial Fundamental. enquadramento de Nível na ref. ADICIONAL SERVIÇO GRATIFICAÇÃO POR DE R\$ 669,20 (Seiscentos DE

e sessenta e nove reais e vinte centavos).

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 25% (vinte e cinco) por cento.

EXTRATO SUAD N.º: 039/2024

INSTRUMENTO: Contrato n.º 017/2023; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS
OFICIAIS LTDA M/E. PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Mario Carmo da Silva. OBJETO: Contratação de serviço continuado de publicação de avisos de licitações e afins, sob demanda, em jornal diário de grande circulação regional, regional, preto e branco e em dias úteis, para a Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) VERBA: Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Niterói; Fonte de Recursos: 1.600.50; Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6156; Elemento de Despesa: 33.90.30; Nota de Empenho: 635; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente, por até 10 (dez) anos. FUNDAMENTO: Lei n.º 14.133/2021, bem como o processo administrativo n.º 9900021521/2023. ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.



#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente do CEC da UMEI PROFESSORA NINA TORRES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Avenida Doutor Acúrcio Torres, 691 — Piratininga, Niterói — RJ, no dia 13 de Março de 2024, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguintes pautas:

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC;
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024-ROL;
- Assuntos gerais

#### CORRIGENDA

Na convocação de Assembleia do CEC da E.M. Paulo Freire publicada em 05/03/2024, onde se lê: "...que será realizada no dia 06 de dezembro de 2023.";leia-se:"...que será realizada no dia 06 de março de 2024".

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. Nº 67/2024 - Torna público: 9900008100/2024 - RECURSO PCS 2023 - Deferido - 2 referências.

PORT. Nº 66/2024 - EXONERAR, a pedido, a contar de 11/02/2024, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora RENATA CAETANO KUSCHNIR do cargo de Médico Alergista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 438.397-2 referente ao processo nº. 9900008028/2024 de 26/01/2024.

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORT. 027 /2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve designar Guilherme Coelho Dantas à função

de Médico Responsável Técnico da Atenção Primária à Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORT. 028/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve designar Beatriz Rodrigues Silva Selle Dantes à função de Médico Responsável Técnico da Atenção Primária à Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

#### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORT. nº 119/2024 - Nomear, a contar de 04 de março de 2024, SANDREY DE SOUZA SANTOS JUNIOR do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Servico de Administrador de Rede, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração, da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS.

PORT. nº 120/2024 - Nomear, a contar de 04 de março de 2024, KELLY RAMOS DA COSTA do cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente Administrativo, do Departamento de Administração e Recursos Humanos, da Diretoria de Administração, da Niterói Trânsito S.A.

PORT. nº 121/2024 - Nomear, a contar de 04 de março de 2024, VANIA DA CONCEIÇÃO PINTO do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Protocolo Administrativo, do Departamento de Administração e Recursos Humanos, da Diretoria de Administração, da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS.

PORT. nº 122/2024 - Exonerar, a contar de 01 de março de 2024, MARCIO DA SILVA ALMEIDA, do cargo isolado de provimento em comissão, Chefe de Departamento de Multas Aplicadas, da Coordenadoria de Infrações e Recursos Administrativos, da Diretoria de Trânsito, da Niterói

PORT. nº 124/2024 - Nomear, a contar de 01 de março de 2024, MARCIO DA SILVA ALMEIDA, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Departamento de Infrações e Recursos Administrativos, da Coordenadoria de Infrações e Recursos Administrativos, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS.

PORT. nº 138/2024 - Nomear, a contar de 06 de março de 2024, ISABEL CRISTINA AZEVEDO, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço Gerais, do Chefe de Departamento de Administração e Recursos Humanos, da Diretoria de Administração, da Niterói Trânsito

PORT. nº 139/2024 - Nomear, a contar de 06 de março de 2024, LUCAS LIMA GOMES, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Estudos, Projetos e Indicadores, da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito

### PORT. nº 140/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S/A - NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nos 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Na portaria nº 111/2024, publicada em 05/03/2024 onde se lê: Gizelle Marcos Garcia Leite, leia-se: Gizele Marcos Garcia Leite

Na portaria nº 112/2024, publicada em 05/03/2024 onde se lê: Leticia dos Santos Rowlands Domingues, leia-se: Leticia Santos Rowlands

PORT. nº 141/2024 - Nomear, a contar de 06 de março de 2024, HELDER MEDEIROS MARTINS, do cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente Administrativo, da Coordenadoria de Infrações e Recursos Administrativos, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS. PORT. nº 142/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S/A - NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023. RESOLVE:

Designar, a contar de 01 de março de 2023, os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NITTRANS:
Presidente

### I.

Alexandre Oliveira dos Santos - Matrícula 150241

#### II. Presidente Substituto

Pablo Barros de Lacerda Mendes - Matrícula 150238

#### III. Membro

- Heveline Linhares Machado Matrícula 150242
- Leonardo Pereira da Silva Ferreira Matrícula 150149
- Clara Marques Monteiro Barros Matrícula 150269

#### IV. Membro Suplente

William Cezar Lima Leite – Matrícula 150162

### PORT. nº 143/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S/A - NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:
Designar, a contar de 01 de março de 2023, os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão da Niterói Transporte e

Trânsito S.A. – NITTRANS:
Pregoeira

#### ٧.

Andrea Buschmann Dvtz - Matrícula 150107

VI. Pregoeiro Substituto

Bianca Rio do Couto - Matrícula 150007 VII. Equipe de Apoio Bianca Rio do Couto - Matrícula 150007

Página 9



Pablo Barros de Lacerda Mendes – Matrícula 150238 William Cezar Lima Leite – Matrícula 150162

VIII. Equipe de Apoio Membro Suplente

• Leonardo Pereira da Silva Ferreira – Matrícula 150149

PORT. nº 144/2024 - Nomear, a contar de 06 de março de 2024, VIVIAN ABREU DA COSTA, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão de Comunicação, Divulgação e Marketing, da Coordenadoria de Comunicação Social, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA. Atos do Presidente

#### PORTARIA Nº. 077/2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Designar os membros para comporem a **COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA**, referente ao Contrato nº 055/2023, (Processo nº. 99026142/2023) que tem por objeto "Execução de melhorias e revitalização de Proce Marvilla". 99026142/2023) que tem por objeto "Execução de melhorias e revitalização da Praça Max Wolf, situada no Bairro Fonseca, no Município de Niterói-RJ".

Conforme abaixo:

Engenheiro - Hernande Gomes Flores Filho (3223). Engenheira - Letícia dos Santos Jacob Oliveira (3947).

#### **ACEITE DEFINITIVO**

Fica aceita definitivamente a obra, referente "Execução de melhorias e revitalização da Praça Max Wolf, situada no Bairro Fonseca no Município de Niterói-RJ.", (Contrato № 055/2023 - Processo nº. 99026142/2023), em nome da Empresa RIVALL ENGENHARIA LTDA. AVISO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 39/2023 - REMARCAÇÃO

Proc. 9900023312/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada, para execução das obras de drenagem e pavimentação de logradouros, no bairro Campo OBJETO: A contratação de empresa especializada, para execução das obras de drenagem e pavimentação de logradouros, no bairro Campo Belo, no Município de Niterói; DATA, HORA E LOCAL: Dia 08/04/2024, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 12 (doze) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 37.143.847,62 (trinta e sete milhões cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 05 de março de 2024. Presidente da CPL.